



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

EDITAL CECA-LIN 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFES *CAMPUS* LINHARES

O Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Linhares torna públicas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Monitoria Voluntária para monitores(as) do curso superior em Engenharia de Controle e Automação, conforme condições a seguir:

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Trata-se de um programa específico do Ifes *campus* Linhares destinado a valorizar o potencial do(a) discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica.

1.2 As disciplinas contempladas neste edital, para fins de monitoria, compõem a matriz curricular da Engenharia de Controle e Automação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular a participação de discentes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição; favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar aos(às) discentes, com a finalidade de superar problemas de aprendizagem, repetência escolar, evasão e falta de motivação; estimular a participação dos(as) monitores(as) em projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito do componente curricular e desenvolver suas competências e habilidades relativas à prática docente.

3. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá se inscrever o(a) estudante regularmente matriculado(a) no curso superior em Engenharia de Controle e Automação do Ifes *campus* Linhares, que atenda as exigências definidas no presente edital.

3.2 O(A) aluno(a) interessado(a) passará por uma seleção, elaborada e aplicada pelos professores da área, em dia e horários a serem definidos após a inscrição.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

3.3 No ato da inscrição, os(as) interessados(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição do(a) Candidato(a) (ANEXO I), informando com qual disciplina deseja atuar como monitor.

Parágrafo único. O(A) estudante poderá realizar a inscrição **em somente 1 (uma)** disciplina.

3.4 O cronograma das atividades deste Edital constam no ANEXO II.

3.5 Vigência da monitoria: **08/04/2026 até 30/06/2026 (semestre 2026/1).**

3.6 A inscrição será realizada por e-mail, através do endereço eletrônico ceca.li@ifes.edu.br, conforme indicado no ANEXO II.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

4.1 O processo seletivo será realizado pelo docente orientador da monitoria e analisará obrigatoriamente o histórico do aluno.

4.2 Faculta-se ao docente a execução de uma entrevista com o candidato.

Parágrafo único. A entrevista poderá investigar qualquer requisito pertinente à execução da atividade de monitoria.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio eletrônico, nos grupos de comunicação por mensagem instantânea das turmas, nas redes sociais oficiais do *campus* e no site institucional.

5.2 Cabe ao(à) docente responsável (Professor/a Orientador/a) neste Edital:

- a)** realizar o processo seletivo;
- b)** cumprir os prazos determinados neste Edital;
- c)** responder aos recursos, no prazo máximo, de 24 (vinte e quatro) horas da publicação desses resultados;
- d)** enviar os resultados finais à Coordenação Pedagógica;
- e)** controlar a frequência e carga horária da execução das tarefas designadas aos monitores.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

f) emitir um relatório atestando o cumprimento da carga horária e das atividades pelo(a) monitor(a), bem como recomendar sua aprovação ou reprovação na monitoria.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos obedecerão aos prazos constantes deste edital, e deverão ser feitos por escrito, conforme ANEXO V, pelo(a) candidato(a) e entregues por e-mail à Coordenadoria do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, que encaminhará ao(à) professor(a) orientador(a).

6.2 A Coordenadoria de Engenharia de Controle e Automação publicará o resultado parcial, os recursos e a homologação do resultado final.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas de monitoria estão de acordo com o quadro de Vagas, ANEXO III.

8. DOS COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A) SELECIONADO(A)

8.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor, conforme ANEXO IV e realizar o processo seletivo. Em caso de discente menor de idade, o referido termo deverá ser assinado também pelos seus responsáveis.

8.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES.

8.3 Comparecer às Reuniões do Programa de Monitoria, agendadas pelos docentes orientadores, bem como em todas as atividades de acompanhamento do Programa e atendimentos individuais, quando solicitado.

8.4 Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica, a solicitação de interrupção/desligamento da monitoria, por escrito, com justificativa.

8.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

8.6 Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

8.7 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

8.8 Entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, mensalmente, o Relatório de Atendimento com controle dos(as) estudantes atendidos(as).

8.9 Entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, por e-mail, no último dia útil do mês, a Folha de Frequência do(a) Monitor(a), contendo sua assinatura e a do(a) Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de algum(ns) do(s) item(ns) acima, o(a) discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito, justificativa a ser avaliada pela equipe da Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

9 DO CANCELAMENTO

9.1 O cancelamento da participação do monitor no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 8 deste edital, avaliados pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica ou Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e/ou Professor(a) Orientador(a).

b) automaticamente na conclusão do curso, término do Programa ou prazo de vigência previsto no edital.

c) por solicitação do(a) Professor(a) Orientador(a).

d) por solicitação do(a) discente monitor.

f) por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no Programa.

9.2 Os discentes que tiverem vínculo cancelado por não cumprimento das alíneas 'a' a 'f' só poderão retornar ao Programa após serem selecionados em um novo edital.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao(à) Monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tal como registro de frequência e conteúdos nos diários de classe institucional, e as de caráter administrativo.

10.2 A vinculação dos(as) discentes ao Programa de Monitoria não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos Programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

10.3 O(A) discente deverá ser assíduo(a) às aulas nos componentes curriculares em que está matriculado(a).

10.4 O cadastro do(a) Monitor(a), entrega do termo de compromisso, relatórios de frequência e outros documentos que eventualmente sejam solicitados, deverão ser entregues por e-mail, em pdf, para o e-mail aline.mauri@ifes.edu.br

10.5 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do *campus* Linhares.

Ifes *campus* Linhares, 24/03/2026.

Joao Antonio Campos Panceri
Coordenador de Curso
Portaria N° 2644 de 04/10/2024.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

ALUNO/A:	
TURMA:	MATRÍCULA:
MONITORIA ESCOLHIDA:	
1ª OPÇÃO: _____	
TELEFONE DO CANDIDATO:	
E-MAIL DO CANDIDATO:	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	24/03 a 27/03	E-mail: ceca.li@ifes.edu.br
Período de entrevistas, quando couber	30/03 a 31/03	Será agendado pelo professor orientador
Divulgação do resultado parcial	01/04	Grupo de comunicação por mensagem instantânea das turmas e, quando possível, no site institucional.
Período para recurso	02/04	E-mail: ceca.li@ifes.edu.br
Homologação do resultado final	03/04	Grupo de comunicação por mensagem instantânea das turmas e, quando possível, no site institucional.
Reunião dos monitores com os docentes orientadores para orientações iniciais	06/04	Será combinado entre monitor e o docente orientador
Início das monitorias	07/04	Será combinado entre monitor e o docente orientador
Término das monitorias	30/06	Será combinado entre monitor e o docente orientador



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

Conforme o Item 7.1 deste Edital				
N o	DISCIPLINA	TURNO(S) DE ATUAÇÃO	VAGA S	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
1	Cálculo I	Agendado com professor	01	Demétrio Daltio demetrio@ifes.edu.br
2	Cálculo III	Agendado com professor	01	Demétrio Daltio demetrio@ifes.edu.br
3	Algebra Linear	Agendado com professor	01	Eufélix Monteiro eufelix.mauricio@ifes.edu.br
4	Variáveis Complexas	Agendado com professor	01	Eufélix Monteiro eufelix.mauricio@ifes.edu.br
5	Circuitos Elétricos I	Agendado com professor	01	Roberto Menezes roberto.menezes@ifes.edu.b r
6	Análise de Sinais e Sistemas	Agendado com professor	01	Roberto Menezes roberto.menezes@ifes.edu.b r



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

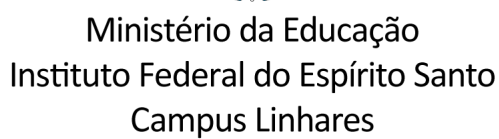
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, aluno/a do Curso _____,
matrícula _____, assistido pelo/a meu responsável
_____, portador/a do
RG _____, declaro estar ciente das atribuições do Monitor e comprometo-me a
executar as atividades pertinentes a esta função de acordo com o Regimento do Programa
de Monitoria. Estou ciente, também, de que as aulas e outras atividades regulares não
devem ser prejudicadas, sendo as mesmas de minha inteira responsabilidade.

Linhares-ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do/a Discente



ALUNO/A: _____

MONITORIA: _____

JUSTIFICATIVA:

[illegible]

Data: ____/____/____ Assinatura do/a Aluno/a: _____